



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 052/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 RECURSOS VINCULADOS - FEDERAIS

1.117 AMPLIAÇÃO E MELHORIAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00.00.1017 – obras e instalações.....(320).....R\$ 125.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por redução orçamentária das seguintes dotações do orçamento em execução no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 RECURSOS VINCULADOS - FEDERAIS

2.050 APOIO À EDUCAÇÃO – SALÁRIO EDUCAÇÃO


3.3.90.39.00.00.00.00.1017 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.(137)R\$ 125.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 06 de Julho de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal


André Mignoni
Matricula: 93
Técnica Legislativa
Vereadores de M.A.C.

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908.3700
Monte Alegre dos Campos - RS / CEP 95.236-000

APROVADO

07/107/2021

Por unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 052/2021

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 052/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal de Educação está sendo alocada na dotação obras e instalações do Projeto Atividade Ampliação e Melhorias da Secretaria de Educação.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal